

Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna pública a Chamada Interna nº 5/PROPGP/2022-PIBIC-EM, para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica de Ensino Médio (PIBIC-EM), com orientações para inscrição e seleção de candidatos na modalidade **PIBIC-EM**, com vigência no período de **setembro de 2022 a agosto de 2023**.

1. FINALIDADE

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica de Ensino Médio (PIBIC-EM) tem como objetivo despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do município de Rondonópolis, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica (Resolução 017/2006/CNPq) e fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas Prioritária do MCTIC Portarias MCTIC nº 1.122/2020 e nº 1.329/2020;
- 1.2 Em relação aos pesquisadores orientadores: estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes de Ensino Médio nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural. Estes devem dedicar parte de seu tempo ao ensino prático e conceitual da pesquisa ao estudante bolsista;
- 1.3 Proporcionar ao estudante bolsista, orientado por pesquisador produtivo, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. Sendo vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

2 MODALIDADE

2.2 **PIBIC - EM**: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica de Ensino Médio da UFR.

3 ROLSAS

- 3.2 Duração: 12 (doze) meses, com início em setembro de 2022 e término em agosto de 2023;
- 3.3 Valor: R\$ 100,00 (cem reais) mensais;
- 3.4 **Forma de pagamento**: depósito bancário efetuado mensalmente em conta corrente do estudante contemplado (conta corrente individual do Banco do Brasil);
- 3.5 A concessão das bolsas, a duração, o valor e o período de vigência estão condicionados à disponibilidade orçamentária das agências de fomento;
- 3.6 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UFR ou com qualquer um dos órgãos financiadores;
- 3.7 É vedado o acúmulo de bolsas de fomento ao ensino e à pesquisa;
- 3.8 Não há restrições quanto à idade do estudante bolsista;
- 3.9 É vedado o vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- 3.10 É vedado aos pesquisadores orientadores, professores supervisores e responsáveis pela unidade escolar, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

4 PERFIL, REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2 Quanto ao pesquisador orientador:

- 4.1.1. Possuir habilidades para lidar com o público adolescente (estudantes do Ensino Médio);
- 4.1.2. Demonstrar interesse em introduzir e acompanhar o estudante na descoberta da atividade científica;
- 4.1.3. Demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico e de inovação;
 - 4.1.4. Ser docente ativo(a) do quadro efetivo da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);
 - 4.1.5. Possuir no mínimo o título de mestre ou doutor;
 - 4.1.6. Não estar licenciado, aposentado ou afastado da UFR por um período superior a quatro meses durante a vigência da bolsa (exceto no caso caracterizado como efetivo exercício Lei n.º 8.112/90 de licença gestante/adotante e desde que tenha comunicado, com antecedência, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa -PROPGP da Universidade Federal de Rondonópolis, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFR);

4.2. Quanto ao professor supervisor:

- 4.2.1. Possuir vínculo com a escola participante (ANEXO I) ou outra escola de contato do pesquisador orientador, durante o período de vigência da bolsa;
- 4.2.2. Demonstrar interesse em acompanhar o estudante bolsista na descoberta da atividade científica, atuando em conjunto com o pesquisador orientador;
- 4.2.3. Não estar licenciado, aposentado ou afastado da escola conveniada por um período superior a quatro meses durante a vigência da bolsa (exceto no caso caracterizado como efetivo exercício Lei n.º 8.112/90 de licença gestante/adotante e desde que tenha comunicado, com antecedência, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa -PROPGP da Universidade Federal de Rondonópolis, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFR);

4.3. Quanto ao projeto de pesquisa do pesquisador orientador e ao plano de trabalho do estudante

- 4.3.1. O projeto de pesquisa deve abordar tema da atualidade, que estimule o desenvolvimento de habilidades vinculadas à prática da pesquisa, preferencialmente, ligadas às Áreas Prioritária do MCTIC Portarias MCTIC nº 1.122, de 19/03/2020 e nº 1.329 de 27/03/2020; que o instigue o pensar sobre si, o espaço em que vive e que, no exercício da iniciação científica, sinta-se capaz de intervir positivamente nessa realidade;
- 4.3.2. As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são: I. Estratégicas; II Habilitadoras; III de Produção; IV para Desenvolvimento Sustentável; e V para Qualidade de Vida. São também consideradas prioritárias, diante de sua característica essencial e transversal, propostas de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC.
- 4.3.3. Itens do projeto de pesquisa: Título, Introdução (com justificativa), Objetivo; Metodologia; Cronograma detalhado de 12 meses com atividades descritas individualmente para cada mês; referências bibliográficas utilizadas no texto (ANEXO II);



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

- 4.3.4 Plano de trabalho do estudante: deve apresentar: Título, Objetivos específicos e cronograma detalhado com as atividades que serão desenvolvidas especificamente pelo estudante individualmente para cada mês. Para cada estudante bolsista deverá ser elaborado um plano de trabalho (ANEXO III).
- 4.3.5. Não há necessidade de cadastramento do projeto de pesquisa no SGPP/UFMT.
- 4.3.5. Cada pesquisador orientador poderá orientar até 3 (três) bolsistas;

4.4 Quanto ao estudante:

- 4.4.1 Apresentar perfil cognitivo compatível com atividade de pesquisa;
- 4.4.2 Apresentar criatividade, curiosidade e espírito científico;
- 4.4.3 Demonstrar capacidade de reflexão e de crítica;
- 4.4.4 Estar matriculado no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio na rede pública do município de Rondonópolis;
- 4.4.5 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 4.4.6 Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- 4.4.7 Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos, se for selecionado);
- 4.4.8 Ter currículo na Plataforma Lattes/CNPg;

4.5. Quanto à unidade escolar participante:

- 4.5.1. Dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista e incentivar a participação dos bolsistas em eventos escolares, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- 4.5.2 Apresentar os documentos listados no item 9.2 desta Chamada Interna;
- 4.5.3 Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do estudante quando estiver desenvolvendo as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho de pesquisa.

5 INSCRIÇÃO DO PROJETO DO PESQUISADOR ORIENTADOR

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet através de **Processo SEI UFR**, encaminhadas à **PROPGP-DP-GIC** no período de **02 de maio até 23 de maio de 2022**, contendo os seguintes itens:
 - 5.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO IV);
 - 5.1.2 Currículo Lattes atualizado e em PDF, com atenção para a data de atualização constar dentro dos últimos 6 meses;
 - 5.1.3 Projeto de pesquisa e o(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) em consonância com o item 4.3 desta Chamada Interna;

6 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 As avaliações serão realizadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal de Rondonópolis. A análise será realizada seguindo os critérios apresentados (ANEXO V) nesta Chamada Interna.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 Do Pesquisador orientador:

- 7.1.1 Selecionar os estudantes bolsistas em conjunto com o professor supervisor da escola;
- 7.1.2 Acolher e realizar a apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho ao estudante bolsista e ao professor supervisor;
- 7.1.3 Introduzir o estudante bolsista nas atividades do seu grupo de pesquisa, propiciando



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

sua integração com os estudantes de graduação e de pós-graduação;

- 7.1.4 Orientar o estudante bolsista nas distintas fases das atividades de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica da UFR;
- 7.1.5 Avaliar o desempenho do estudante bolsista ao final de sua participação;
- 7.1.6 Comunicar imediatamente a esta Pró-Reitoria, por meio do processo no SEI/UFR: alteração do plano de trabalho do estudante, afastamentos, impedimentos, aposentadoria e interrupção de vínculo com a UFR. O professor aposentado que tiver interesse em prosseguir com a orientação de bolsista(s) deve cadastrar-se imediatamente como pesquisador associado à UFR (Resolução CONSUNI 07/2020);
- 7.1.7 Solicitar autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos e já selecionado) para a realização de atividades fora da escola e/ou fora das dependências da UFR;
- 7.1.8 Desenvolver as atividades do plano de trabalho dentro do espaço da escola ou dentro das dependências da UFR;

7.2 Do Professor supervisor:

- 7.2.1 Acompanhar e estimular o estudante bolsista na execução das atividades;
- 7.2.2 Comunicar ao pesquisador orientador quaisquer situações adversas.

7.3 Do Estudante:

- 7.3.1 Ter sido selecionado pelo pesquisador orientador em conjunto com o professor supervisor da escola:
- 7.3.2 Estar devidamente matriculado em curso de Ensino Médio de escola pública do município de Rondonópolis;
- 7.3.3 Executar o plano de atividades com dedicação de dez horas semanais;
- 7.3.4 Elaborar relatório PARCIAL e FINAL das atividades desenvolvidas no plano de trabalho, conforme prazos estabelecidos por esta Pró-Reitoria em conjunto com o pesquisador orientador;
- 7.3.5 Apresentar os resultados finais das atividades, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela UFR ao final da vigência da bolsa;
- 7.3.6 Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- 7.3.7 Devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 7.3.8 Informar número da agência bancária para recebimento da bolsa junto a agência de fomento e manter dados bancários atualizados;

7.4 Da UFR/PROPGP:

- 7.4.1 Selecionar o(s) pesquisador(es) orientador(es);
- 7.4.2 Incentivar a participação dos bolsistas nos eventos de Iniciação Científica;
- 7.4.3 Providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da agência de fomento;
- 7.4.4 Emitir o certificado/declaração referente à participação do estudante;
- 7.4.5 Emitir certificado de conclusão de supervisão, com carga horária, ao professor supervisor indicado pela escola, que cumprir os compromissos previstos nesta Chamada Interna de Iniciação Científica- EM.
- 7.4.6 Emitir certificado/declaração de orientação ao pesquisador orientador

7.5 Das Escolas de Ensino Médio:

7.5.1 Selecionar, em conjunto com o pesquisador orientador, os estudantes bolsistas e o(s)



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

professor(es) supervisor(es) das atividades;

- 7.5.2 Cumprir com todos os requisitos exigidos pela instituição parceira;
- 7.5.3 Incentivar a participação dos bolsistas em eventos escolares;
- 7.5.4 Dispor de infraestrutura para a realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- 7.5.5 Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do estudante quando estiver desenvolvendo as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A PROPGP/UFR divulgará no site institucional da Universidade (https://ufr.edu.br/) e no site da PROPGP (https://ufr.edu.br/propgp/) o resultado do processo de seleção nas datas previstas no Calendário Acadêmico da UFR.

9 INDICAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 9.1 Após a divulgação do Resultado Final, a(s) unidade(s) escolar(es) parceira(s) deverá(ão), em conjunto com o pesquisador orientador e o professor supervisor da escola indicar um estudante para desenvolver cada plano de trabalho de pesquisa de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA desta Chamada Interna;
- 9.2 O pesquisador orientador deverá encaminhar à PROPGP/UFR, por meio de processo no SEI/UFR (destinado à PROPGP-DP-GIC) os documentos exigidos para implementação da bolsa:
 - I- Termo de Aceite de Participação da Unidade Escolar com indicação do(s) estudantes bolsista(s) (ANEXO VI);
 - II- Termo de Aceite da Bolsa (estudante);
 - III- Cópia do RG e CPF do estudante;
 - IV- Currículo Lattes do estudante gerado na plataforma do CNPg;
 - V- Dados da agência bancária para recebimento da bolsa. O estudante que possuir conta corrente no Banco do Brasil em seu nome deverá encaminhar os dados bancários (cópia do cartão) para que possam ser indicados para utilização na operação de pagamento da bolsa. Atenção: não podem ser indicados dados bancários de terceiros, mesmo que sejam os responsáveis legais do bolsista.
 - VI- Cópia do RG e CPF do responsável legal (se o estudante for menor de 18 anos);
 - VII- Declaração do responsável legal (se o estudante for menor de 18 anos) autorizando a participação no Programa de Iniciação Científica (PIBIC-EM); e
 - VIII- Atestado de Escolaridade/Matrícula do estudante

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- **10.1** Após o recebimento da documentação, a equipe da PROPGP fará a indicação do estudante à agência de fomento;
- 10.2 Para efetivação da concessão, o estudante deverá realizar a homologação do aceite, seguindo rigorosamente as orientações divulgadas pela PROPGP que será disponibilizada na página da PROPGP (https://ufr.edu.br/propgp/) na convocação;
- 10.3 Possíveis alterações bancárias devem ser comunicadas à PROPGP até o dia 10 de cada mês. Não serão feitos pagamentos retroativos decorrentes de: informações bancárias com erro, de indicação de dados bancários de terceiros para recebimento, de alterações bancárias não comunicadas ou comunicadas após o dia 10 de cada mês.



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

11 CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

11.1 Do Cancelamento

- 11.1.1O cancelamento da participação poderá ser solicitado pelo pesquisador orientador ou pelo estudante bolsista, com justificativa, até o dia 10 em qualquer dos meses de vigência da bolsa, por meio de processo no SEI/UFR, do tipo CANCELAMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, encaminhado à PROPGP/UFR (PROPGP-DP-GIC);
- 11.1.2 Para solicitar cancelamento, anexar os seguintes documentos:
- I-Formulário eletrônico de Cancelamento de Iniciação Científica, disponível no SEI/UFR, assinado pelo pesquisador orientador; e
- II- Termo de Ciência de Cancelamento (ANEXO VII) assinado pelo pesquisador orientador, pelo estudante que terá a participação cancelada e pelo professor supervisor.
- 11.1.3Nos casos de interrupção do curso, desligamento da escola pública, conclusão do Ensino Médio, outras razões de afastamento do estudante, o pesquisador orientador deve encaminhar solicitação de cancelamento, com justificativa, à PROPGP;
- 11.1.4Em qualquer situação de cancelamento, o estudante deverá entregar ao pesquisador orientador um relatório das atividades desenvolvidas no plano de trabalho, após análise, o relatório deverá ser encaminhado à PROPGP, no prazo de 30 dias do pedido de cancelamento, para a avaliação do Comitê de Iniciação Científica da PROPGP.
- 11.1.5A PROPGP poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos desta Chamada Interna de Iniciação Científica.

11.2 Substituições

- 11.2.1Será permitida a substituição do bolsista, após a implementação da bolsa, dentro dos seis primeiros meses de vigência (prazo máximo até 10 de março de 2023).
- 11.2.2 É obrigatório que o estudante substituto possua currículo lattes.

12 RECURSOS

- 12.1 Recursos aos termos desta Chamada Interna deverão ser encaminhados à PROPGP/UFR (PROPGP-DP-GIC), por escrito em Processo SEI/UFR até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2022. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou mesmo imperfeições.
- 12.2 Recursos à lista de inscritos deste processo de seleção deverão ser encaminhados à PROPGP/UFR (PROPGP-DP-GIC), por escrito em Processo SEI/UFR, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2022.
- 12.3 Recursos ao resultado preliminar deste processo de seleção deverão ser encaminhados à PROPGP/UFR (PROPGP-DP-GIC), por escrito em Processo SEI/UFR, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2022.
- 12.4 Não caberá novo recurso ao parecer final emitido pelo Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da PROPGP/UFR, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ou reclamação de qualquer natureza.

- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGP/UFR, sendo ouvidos, quando necessário, os membros do Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Rondonópolis, o pesquisador orientador e o estudante bolsista.
- 13.3. Link de acesso aos documentos dos Anexos, em word, constam na página da PROPGP https://ufr.edu.br/propgp/editais-e-chamadas/).

Publicada, Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2022.

Profa. Dra. Edna Maria Bonfim-Silva

Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP/UFR)



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO I

ESCOLAS PARCEIRAS

ESCOLA ESTADUAL MILITAR MAJOR ENERSTINO VERISSÍMO DA SILVA ESCOLA ESTADUAL LA SALLE ESCOLA ESTADUAL MAJOR OTÁVIO PITALUGA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
ESCOLA ESTADUAL MAJOR OTÁVIO PITALUGA
ESCOLA ESTADUAL PROCESSORA AMÉLIA DE OLIVEIRA SULVA
ESCOLA ESTADOAL PROFESSORA AIVIELIA DE OLIVEIRA SILVA
ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ MAGGI
ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA
ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO
ESCOLA ESTADUAL ONECIDO MANOEL DE RESENDE
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
ESCOLA ESTADUAL WELLINGTON FLAVIANO COELHO
ESCOLA ESTADUAL ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PRO	OJETO:											
PALAVRAS-CH/	AVE (3 P	ALAVRA	s):									
INTRODUÇÃO	INTRODUÇÃO COM JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA:											
OBJETIVOS:												
FUNDAMENTAÇÃO	TEÓRICA											
METODOLOGIA	A :											
CRONOGRAMA	DE ATI	VIDADE:	S									
Atividade	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.
REFERÊNCIAS E	RIBLING	RÁFICAS									1	
REFERENCIAS E	JIDLIUGI	NAFICAS	1									



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO III

MODELO DO PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:												
PALAVRAS-CH	PALAVRAS-CHAVE (3 PALAVRAS):											
OBJETIVOS ESI	PECÍFICO	S:										
CRONOGRAMA	A DE ATI	VIDADES	S									
Atividade	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO/A PESQUISADOR/A ORIENTADOR/A						
Nome:						
CPF:						
SIAPE:						
Telefone:						
E-mail:						
Curso:						
Instituto/Faculdade:						
	DADOS PROJETO					
Título do Projeto:						
Grande Área do Conhecimento:						
Subárea do Conhecimento:						
DADOS DA	DADOS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO					
Nome da escola						
Telefone						
Nome do diretor ou coordenador pedagógico						



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO V CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

1. PONTUAÇÃO DO PESQUISADOR ORIENTADOR (PO)

A Pontuação será obtida por meio da seguinte equação:

PO: (TITULAÇÃO + PRODUÇÃO + PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO)

1.1 Titulação:

Título	Nº de pontos
Portadores de título de Doutor	50
Portadores de título de Mestre	20

1.2 Produção: será considerada a produção acadêmica referente aos três últimos anos civis completos, ou seja, 2019, 2020 e 2021, informada no currículo Lattes/CNPq, anexo à solicitação de inscrição. As seções que serão analisadas e a pontuação atribuída estão apresentadas no quadro abaixo:

Tipo de produção (Seção do Currículo Lattes/CNPq)	Nº de pontos para cada item	Valor total máximo de pontos
Artigos completos publicados em Periódicos	8	NÃO HÁ
Livros publicados/organizados ou edições	10	NÃO HÁ
Capítulos de livros com ISBN *	6	NÃO HÁ
Registro de patente	8	NÃO HÁ
Orientações concluídas de Doutorado	15	NÃO HÁ
Orientações concluídas de Mestrado	10	NÃO HÁ
Orientações concluídas em Monografias de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento / especialização	1	3
Orientações concluídas em Trabalhos de Conclusão de Cursos de graduação – Monografias	1	12
Orientações concluídas em Iniciação Científica	5	NÃO HÁ
Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq	30	30
Bolsista em Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq	30	30
Produção artístico/ cultural	1	NÃO HÁ

^{*}Capítulo de livro com ISBN, oriundo de Congresso, será pontuado somente se for Resumo Expandido.

1.3 Participação em programa de Pós-graduação: será atribuído pontuação ao pesquisador orientador credenciado no Programas de Pós-graduação da UFR e da UFMT enquanto houver o Termo de Tutoria em vigência (Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação (MEC), e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com vistas à implantação da Universidade Federal De Rondonópolis (UFR).

Programas de Pós-graduação	Pontuação
UFR e UFMT	10 pontos



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

Categoria de informação	Pontuação máxima
Justificativa e Relevância	2,0
Objetivo	2,0
Fundamentação teórica	3,0
Metodologia	2,0
Referências	1,0
Total	10,0

3 PONTUAÇÃO TOTAL

Os (as) bolsistas serão classificados (as) na ordem decrescente da Pontuação Total (PT) obtida do seguinte modo:

PONTUAÇÃO TOTAL (PT) = PO (Pontuação do Pesquisador Orientador) + Pontuação do Projeto de pesquisa



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO VI TERMO DE ACEITE DA ESCOLA E DO(S) ESTUDANTE(S)

FORMULÁRIO DE ACEITE E COMPROMISSO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC-EM)

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA

	ERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS (PIBIC-EM 2022-2023) IAMADA INTERNA PROPEQ № 05/PROPGP/2022-PIBIC-EM
	······································
Dados da Unidade Escolar:	
Nome:	
CNPJ:	
Jurisdição:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados do(a) Diretor(a) da U	nidade Escolar ou responsável equivalente:
Nome:	
CPF:	
Instrumento de	
nomeação:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados do(a) Estudante:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Telefone:	
E-mail:	
Link do currículo	
lattes (Plataforma	
do CNPq):	
Obs: O quadro de informaç	ões do estudante deve ser replicado de acordo com a quantidade de estudantes
selecionados.	
A unidade escolar e o(a) es presente chamada interna.	E por estar de acordo, assino abaixo: Local e data
	Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar ou Responsável Equivalente



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO

Dados do(a) Pesquisador(a) Orientador(a)							
Nome:			CPF:				
E-mail:			Tel. celular:	()			
Dados do(a) estudante que terá a participação cancelada							
Nome:			CPF:				
E-mail:			Tel. celular:	()			
EM, declard de que devo	Eu, (estudante), participante na modalidade PIBIC-EM, declaro que estou ciente do encaminhamento do pedido de cancelamento. Estou ciente de que devo entregar, no prazo de 30 dias a partir da data de solicitação de cancelamento, os resultados da pesquisa, conforme Chamada Interna nº 5/PROPGP/2022-PIBIC-EM Data:/						
	Assinatura do(a) Bolsista	As	sinatura do(a) P Orientado	, , ,			



Chamada Interna nº 05/PROPGP/2022- PIBIC-EM

CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Publicação da Chamada Interna nº 1/PROPGP/2022-PIBIC	18/04/2022
Prazo final para impugnação aos termos desta Chamada Interna	22/04/2022
Período de Inscrição	02/05 a 23/05/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	27/05/2022
Data final para recursos à lista preliminar de inscritos nesta Chamada Interna	30/05/2022
Divulgação do resultado preliminar desta Chamada Interna	18/07/2022
Data final para recursos ao resultado preliminar desta Chamada Interna	20/07/2022
Divulgação do resultado final desta Chamada Interna	25/07/2022